

## **Uma história do conceito político de povo no Brasil: Revolução e historicização da linguagem política**

**LUIZA RAUTER PEREIRA\***

Povo é um conceito de significado fluido e ambíguo, um conhecido exemplo de polissemia na linguagem <sup>1</sup>. Esteio do mundo moderno, o conceito de povo esteve no centro de suas grandes invenções políticas, a cidadania, a democracia e a nacionalidade, sendo, portanto, de uso abundante e plural, tanto na linguagem cotidiana, quanto nos meios científicos e intelectuais. Pode significar a parte e a totalidade de uma população, tomar acepções positivas e negativas, ser glorificado, depreciado ou mesmo temido. É usado como justificativa para quase tudo na vida política e social, pois é dele que emanam, ao menos em teoria, a legitimidade dos governos, assim como os problemas sociais e econômicos. É o ente a que se dirigem políticas públicas, assim como os chamados à ação política e à revolução. O povo é considerado responsável pelos sucessos e fracassos de uma sociedade e é em nome dele que as diversas vozes se elevam na cena pública. O povo é sempre uma questão a ser resolvida, uma problema a ser solucionado, uma vez que defini-lo e encontrar os modos de sua efetivação político-institucional é sempre um grande desafio.

São raros os momentos em que os agentes históricos se dedicaram a debater o que é o povo, conceituá-lo e defini-lo de forma mais circunscrita. Trata-se de um conceito, de uma idéia absolutamente presente nos debates, mas de forma extremamente pulverizada, espalhada e generalizada. Estava diante de um objeto difícil de dominar, extremamente fluido e fugidio. Onde pesquisar? Que fontes eleger para o estudo, uma vez que o conceito, a noção ou a idéia de povo aparecem em praticamente todos os contextos, documentos e debates travados durante o período escolhido? Além disso, sendo o povo um conhecido exemplo de polissemia da linguagem que significados eu concentraria minha análise?

---

\* Doutora em Ciências Humanas: Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (IESP-UERJ); Professora Substituta do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia.

<sup>1</sup> RIVAS, Xosé Luiz Barreiro. Verbetes “povo” In. Instituto de Filosofia da Linguagem. Universidade de Lisboa. Fundação para a Ciência e Tecnologia. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. *Dicionário de Filosofia Moral e Política*. [ [www.ifl.pt](http://www.ifl.pt) ]

É preciso, então, escolher o que e como observar, isto é, um objeto e uma concepção teórico-metodológica que possa nos amparar na busca pelo sentido em meio à aparente desordem da linguagem cotidiana. Neste emaranhado de significados e usos duas linhas fundamentais parecem se delinear: por um lado o conceito se refere a realidades históricas, sociais, culturais e econômicas, o que se verifica na fala cotidiana em expressões como “índole do povo”, “cultura do povo”, “caráter do povo” e “história do povo”, “situação do povo”. Neste caso, pode também assumir características negativas, como nas expressões “zé-povinho”, “povão”, sendo assim associado a uma parte considerada inferior, pela pobreza ou nível educacional e cultural: a chamada plebe, populacho, malta ou canalha. Por outro lado, o conceito pode aparecer como um sujeito de vontade e ação política legítima. Neste caso, o povo assume toda a sua glória, por exemplo, em expressões como “vontade do povo”, a “soberania do povo”, “o povo fez”, “o povo unido jamais será vencido”.

São duas vertentes semânticas em constante conflito: se por um lado, o povo possui um significado essencialmente político e abstrato, como entidade que detém o poder de decisão e ação políticas, é ao mesmo tempo o portador de características sociais e culturais empiricamente observáveis a que se atribui conseqüências – positivas ou negativas – para a execução prática de sua vontade no mundo da política. O verbete “Povo (Política)” no *Dicionário de Ciências Sociais* publicado pela Fundação Getúlio Vargas em 1986 não deixou de apontar a presença da contradição entre uma “acepção sociológica” e outra “político-constitucional” do termo povo. Na primeira, são utilizados critérios de natureza quantitativa, étnica, cultural, lingüística, religiosa e econômica para conceituar o povo através de um exame das “condições reais em que se apresentam os grupamentos humanos”. Na segunda, o povo é percebido como componente do sistema político e “é flagrante a insuficiência da observação de suas condições reais”, isto é, físicas, socioculturais e espirituais. Trata-se neste caso de construções abstratas, uma sistematização de “certos elementos extraídos do real, e a partir do qual se elabora uma noção de povo”. Esta dubiedade se faz presente, de acordo com o autor, em diversos contextos históricos, desde Antiguidade Clássica, passando pela Ilustração francesa, até os dias de hoje.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> *DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS*. Fundação Getúlio Vargas. Instituto de Documentação; Benedicto Silva, coordenação geral; Antonio Garcia de Miranda Netto./et AL./ Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1986

É o percurso histórico desta contradição entre as duas construções semânticas, o conceito de povo como princípio abstrato e político e como realidade histórica social, cultural, econômica e empiricamente observável, o que me interessa abordar nesta investigação sobre a história do conceito de povo no Brasil entre as últimas décadas do século XVIII e últimas décadas do século XIX. Acredito que na disputa político-social deste período, o conceito político e abstrato de povo, cujas origens remontam ao Antigo Regime, tendeu a ser vencido, ou subsumido pela vertente histórico-sociológica, fenômeno que não se restringiu ao caso brasileiro, mas diz respeito à linguagem política do período. É bom salientar que não se trata de um processo unívoco e linear, mas, na verdade, de uma intensa luta política, e é justamente o percurso desta disputa que iremos investigar.

Acreditamos que tal trajetória de disputa semântico-política pode ser entendida por meio de uma macro-intepretação que aponta para a historicização da linguagem política como marca do mundo moderno, um conjunto de fenômenos que tiveram seus primeiros contornos delineados na Europa nas últimas décadas do século XVIII. Chamamos de historicização dois fenômenos correlatos: primeiramente, a inserção dos conceitos em concepções processuais do tempo, ou, em outros termos, o processo pelo qual os conceitos políticos se foram revestidos de um caráter histórico, fenômeno de grande importância na sociedade ocidental dos séculos XVIII e XIX. Estes fenômenos conferiram à linguagem política uma profundidade histórico temporal que não possuíam quando parte de concepções estáticas do tempo característicos de formas diferentes de conceber e vivenciar a temporalidade. A historicização como marca do pensamento moderno foi uma proposição comum da filosofia, assim como da historiografia além do século XX, que tiveram em nomes como Reinhart Koselleck, Hans Blumenberg, Hannah Arendt, Walter Benjamin, alguns exemplos de peso.

Também definimos como historicização dos conceitos políticos seu contingenciamento, isto é, o fato de seus significados passarem a ser extraídos de percepções, análises, diagnósticos e julgamentos da realidade presente, sejam quais forem os pontos de vista que os presidem, deixando de se referir a teorias estáticas, tradições e exemplos históricos edificantes e norteadores da conduta. Podemos chamar este fenômeno, correndo o risco do anacronismo, de “realismo sociológico”. A questão da historicização conceitual, mais que uma problema genérico da história das

linguagens políticas me pareceu dizer respeito mais profundamente ainda à história do conceito que pretendi pesquisar. Através do estudo de autores como Pierre Rosanvallon, Marcel Gauchet, e de leituras de pensadores políticos do século XIX europeu como Tocqueville, Guizot, Constant, percebi ainda mais claramente como o problema da historicização conceitual e da temporalidade moderna, era o cerne do desenvolvimento do conceito de povo na Europa pós Revolução Francesa. O povo como força abstrata, atuante e revolucionária, portador de uma vontade a ser inscrita na realidade – que remetia ainda a um pensamento típico do Antigo Regime, e com raízes no pensamento medieval, seria ao longo do século XIX substituído por um conceito de povo inserido numa visão processual da história, e visto como, não mais como abstração, mas sim como ente próprio de um tempo e espaço específicos.

Estes dois processos que compõem o que definimos como historicização amplificados no decorrer da segunda metade do século XVIII e especialmente no século XIX, afastaram cada vez mais a conceitualidade política de repertórios semânticos estáticos e a-históricos, trazendo-os para o domínio da temporalidade histórica linear e futurista.

Acredito que no Brasil, ao longo do processo de construção e consolidação das idéias e sentimentos nacionais, que se desenvolveu ao longo do século XIX, o princípio histórico-sociológico do povo se tornou especialmente estruturante da forma como os brasileiros entendem a si mesmos, sobrepujando o sentido ligado à ação, à participação nas decisões políticas e à revolução. A auto-percepção dos brasileiros como povo-nação se funda ainda hoje em idéias e conceitos ligados à natureza, como raça e meio natural, à elementos específicos da cultura, como a música, o folclore, a dança ou à sentimentos e “índoles”, como a emotividade, alegria e a espontaneidade, o desapego às normas e regras muito rígidas e impessoais. A cristalização deste significado essencialmente sócio-cultural do povo no Brasil foi fruto de uma história, que se confunde com a própria construção do Estado-Nacional e dessa sociedade complexa que chamamos “Brasil”. Esta história pode ser entendida como parte de um complexo e conflituoso processo de historicização da linguagem política, que no Brasil assumiu características particulares.

Procurarei abordar o conceito de povo a partir de seus usos na linguagem política cotidiana pelos diversos grupos políticos e sociais dos contextos analisados,

utilizando-me de materiais diversos, como debates parlamentares e jornais, sem esquecer os grandes textos doutrinários, procurando mapear as falas dos principais grupos políticos articuladores dos principais processos de debates e conflitos do período tratado. Não fiz uso de um corpus documental homogêneo, selecionando o material a ser analisado de acordo com as especificidades de cada momento histórico abrangido na pesquisa, que faziam de um ou outro tipo o lugar mais apropriado para observar os usos e significados dos conceitos. Procuo fugir à abordagem que caracteriza à tradição do pensamento social brasileiro que procurou uma substância ou caráter e peculiaridade ao povo característicos das construções discursivas do caráter nacional: o que me interessa são os significados e usos histórica e empiricamente construídos pelos atores políticos em cada momento histórico e o movimento diacrônico de sua transformação.

Por escolha metodológica, privilegiamos a linguagem política mais direta, isto é, tratamos pouco da historiografia e da literatura, embora não deixemos de apontar sua importância e lugar no debate político. A literatura e a historiografia foram ao lócus privilegiado em que a historiografia intelectual, das idéias e das linguagens políticas procurou perceber a transformação dos conceitos de povo e de nação. De fato, a literatura romântica de meados do século e literatura naturalista das últimas décadas, assim como a historiografia oitocentista, longe de serem movimentos “intelectuais” apenas, tiveram grande papel na reformulação da linguagem política do período em questão. Porém, optamos por deixar esse material em segundo plano, embora reconheçamos a pertinência de sua análise para nossos propósitos de pesquisa.

Cabe aqui uma explicação. Porque me dedicar a um estudo sobre o conceito de povo e não ao de nação? Povo é um conceito político muito mais antigo que o de nação na cultura luso-brasileira. Embora a idéia de nação seja muito antiga também, não aparecia com a força semântico-política que o conceito de povo sempre apresentou. A totalidade do corpo político eram no Antigo Regime e na medievalidade ibérica os povos (o reino, a comunidade, as cidades e vilas do reino e do Império português), entidades ligadas ao rei por um pacto específico. Eram os povos que aqueles reunidos nas câmaras municipais, tinham o direito de “petição” e muitas vezes reivindicaram também o direito de rebelião e insurreição. Achei portanto particularmente interessante entender a evolução deste conceito tão antigo e fundamental, até que sua ligação ao conceito de nação se consolidasse ao longo do século XIX. O povo aos poucos se

tornaria fundamentalmente a base física desta “unidade espiritual” chamada nação moderna, como a entendeu, por exemplo E. Renan.

Dividi o grande período em subcontextos: o primeiro vai de 1750 a 1817 (englobando tanto o que chamo de “tradição política luso-brasileira”, como o projeto ilustrado pombalino e os principais movimentos de contestação ao ocorridos na colônia); o segundo subperíodo abarca o movimento constitucional (1820 e 1823); o terceiro abrange o período regencial (1830-1840) e por último as décadas do fim do século com a chamada “geração de 1870” que criticou as instituições e as tradições políticas imperiais.

Na segunda metade do século XVIII, a política iniciada no reinado de D. José Primeiro pelo Marquês de Pombal procurou combater as doutrinas e visões de mundo de origem medieval, que viam o povo – ou mais especificamente os povos, no plural – o conjunto dos corpos do reino - como o fundamento último da soberania real, a base do corpo social, concepção que poderia dar ensejo a pontos de vista revolucionários especialmente a idéia de retorno da soberania aos povos em caso de despotismo. Ao mesmo tempo, procurou combater as concepções ilustradas que entravam timidamente no território colonial e a idéia dos direitos naturais e inalienáveis do povo. No lugar dessas conceituações do povo, o despotismo ilustrado pombalino trouxe a noção do povo como realidade natural a ser estudada, disciplinada e tutelada pelo estado monárquico. Neste contexto, o conceito de população teve grande importância contra a noção excessivamente política que o conceito de povo trazia. Estas formulações da política pombalina podem ser lidas como uma reatualização da questão da “plebe colonial”, que teve grande importância especialmente no século XVIII. Foi o primeiro sinal do processo de desestabilização e historicização do conceito que pudemos perceber. Este conceito naturalista construído pelo cientificismo ilustrado do século XVIII formou uma das bases fundamentais da futura da tradição política imperial brasileira.

Nos anos do constitucionalismo, o chamado “vintismo”, a tônica da utilização do conceito foi dada pela idéia de regeneração política, que tanto se referia a volta a um estado de respeito aos direitos dos povos de acordo com a tradição luso-brasileira, quanto o respeito aos direitos naturais de viés iluminista. Ao se falar em povo ao longo do movimento, os diversos grupos tendiam a perceber o conceito como algo estático:

um conjunto de indivíduos com direitos naturais. Independente e soberano – para os mais democráticos e ligados indissolúvelmente à figura real, para o monarquismo constitucional. No vintismo, também veio à tona o conceito criado pelo despotismo ilustrado do século XVIII, que punha em relevo o “chamado estado de civilização” do povo e a conseqüente necessidade da tutela estatal e monárquica de um povo ainda em estado inicial deste processo. Este viés sobrepujou o puro conceito revolucionário de povo posto em relevo por republicanos – entendida esta palavra na sua acepção mais larga. Cabe ressaltar que este conceito de civilização não tinha a carga histórica que ganharia mais tarde: significava antes o grau de aproximação em relação à natureza racional do homem do que um movimento ou curso da história. Nos principais documentos analisados, como jornais e na constituição de 1823, o conceito apresentou significados estáveis, estáticos e permanentes. Na fala de membros de diversas tendências políticas o povo é “sempre falto de luzes”, o povo é “sempre incapaz”, o que mostra suas características constantes.

Acreditamos que na experiência histórica da década de 1830, a historicização do conceito se aprofundou, especialmente nos discursos do liberalismo *moderado* e *conservador* construídos frente às tentativas revolucionárias e sediciosas dos liberais *exaltados* e da população pobre, na capital e nas províncias. Ao conceito de povo universal, inclusivo, abstrato e revolucionário veiculado por ocasião da Revolução 7 de Abril (abdicação de D. Pedro I) e das grandes revoltas regenciais, que dava ensejo à atuação popular direta e decisiva na cena pública, as lideranças moderadas que tomaram a direção do Estado opuseram o conceito ordeiro, pacífico e disciplinado. O conceito revolucionário de povo foi então identificado neste discurso moderado ao de “facção” amotinada insubordinada, apartada do “verdadeiro povo”, devendo ser sufocado. A “soberania do povo” fora aceita como princípio, mas não implicava a aceitação da participação popular irrestrita e direta nas decisões públicas. O lema destes políticos era o de que a política real não deveria ser fundada em perigosas teorias, mas na análise acurada das circunstâncias do tempo, capaz de apontar o estágio de civilização do povo, que, julgava-se, ainda inicial. Nos debates na câmara e no senado em torno das leis descentralizadoras fica claro este caráter temporal do conceito de povo: inserido na marcha temporal da civilização, agora entendida como processo histórico universal de melhoramento em direção ao futuro. O conceito de civilização, agora entendido como

grande marcha porque passavam o Brasil e o mundo, foi o esteio da historicização do conceito de povo levado a cabo ao longo dos conturbados e violentos anos de 1830. O conceito de povo se inseriu na consciência “moderada” e posteriormente, francamente conservadora, erguida nesses anos numa perspectiva temporal e sociológica que pretendia apontar as características do povo no presente histórico. Ao falar em povo, os conservadores realizavam análises sociológicas e históricas a respeito da contingência do momento com o intuito dar um embasamento realista ao projeto político centralizador, monárquico e antidemocrático. Formavam-se as bases da tradição imperial: enquanto o povo estivesse seguindo o lento e gradual processo de civilização, cabia à Coroa, auxiliada pelas elites na corte do Rio de Janeiro, ocupar-se dos negócios políticos. Reatualizava-se sob bases renovadas o projeto ilustrado luso-brasileiro iniciado pelo despotismo ilustrado pombalino que unia apreciação naturalista, sociológica e histórica da realidade contingente do povo e tradição monárquica com o objetivo de fornecer subsídios para controle e disciplina em função de um projeto político monárquico-conservador.

Na década de 1870, com as críticas ao Império em nome da visão evolucionista da história em voga, o conceito ganhou definitivos tons históricos, sociológicos e naturalistas, formando as bases do conceito que fez história no pensamento social brasileiro, notadamente com as noções de raça e mestiçagem. A historicização conceitual que caracterizou as bases da tradição política Imperial conservadora foi incorporada e transformada por uma geração de políticos e intelectuais envolvidos na crítica ao *status quo* através incorporação seletiva do evolucionismo cientificista da época. Para a nova geração de críticos do Império, era preciso inserir o Brasil na marcha da modernização, para tanto, era preciso conhecer o povo do Brasil, suas características culturais, raciais e sociais, suas potencialidades e limitações através de investigações detalhadas.

Houve um aprofundamento do olhar histórico sobre o povo no Brasil empreendida por intelectuais de diversas vertentes, desde aqueles descendentes diretos do liberalismo imperial, por republicanos, positivistas ortodoxos e heterodoxos e novos herdeiros do liberalismo imperial. Entretanto, delinearam-se duas grandes vertentes conceituais. Para uma delas, o povo era ainda vista como força política contraposta ao despotismo, como na tradição liberal imperial, mas, esta força eminentemente política



revestia-se de uma tonalidade evolucionista: salientavam a evolução das vontades, da consciência democrática do povo desde os primórdios da história nacional, em conformidade ao progresso a humanidade, tendência sobrepujada pela manobra política dinástica ilegítima que teria dado origem ao Estado Imperial. Para outra vertente, que variou no que diz respeito ao regime político almejado, havendo, desde monarquistas até republicanos autoritários, era mais apropriado aprofundar o conhecimento étnico, racial, cultural e sociológico do povo no Brasil, antes de imputar-lhe um caráter político democrático ou republicano que não está preparado para ter. Eram necessárias reformas sociais e econômicas amplas, como a abolição, para que o povo pudesse progredir e se tornar apto à participação política republicana. Nesta concepção, o povo era entendido como complexo sociocultural em evolução.

De certa forma, as duas vertentes da geração eram uma reatualização das vertentes liberal e conservadora forjadas nos anos 1830: assim como os liberais históricos, como Otoni e Timandro, os republicanos do Manifesto de 1870 acreditavam que as reformas políticas federalistas e democráticas deveriam ser aplicadas imediatamente ao povo considerado apto à participação cidadã; assim como para os conservadores como Visconde de Uruguai, para Joaquim Nabuco ou Sílvio Romero era preciso que o povo seguisse sua marcha progressiva no plano sócio-cultural para que uma reforma política tivesse pleno sentido e adequação ao real.

Esta história do conceito de povo revelou portanto a disputa entre duas linhagens conceituais: um conceito abstrato e teórico, fundado na idéia da crítica ao despotismo, aos direitos naturais e costumeiros, presente tanto na tradição política do Antigo Regime luso, quanto na linguagem política dos projetos revolucionários “ilustrados”. Contra este conceito essencialmente abstrato e a-histórico, um conceito sociológico e naturalista, fundado na observação das especificidades, caráter e modo de vida dos povos. Este conceito sociológico, realista e naturalista foi o esteio em que se deu o projeto monárquico vitorioso no Império Brasileiro, especialmente após a estabilização conservadora no segundo reinado. O conceito abstrato e teórico fora considerado pelas elites que tomaram a direção do estado imperial muito perigoso por conter em si o espírito da revolução, que podia enevoar as distinções sociais básicas hierarquia imperial.

O conceito em visões processuais da história, através especialmente das idéias de civilização e evolução, o que no Brasil se verificou com maior ênfase nos anos de 1830 no contexto da reação conservadora às ameaças de rebelião popular e desmembramento territorial e político. Esta historicização e sociologização do conceito de povo formou as bases para a cristalização do conceito-nação de povo no Brasil, calcado nas idéias de cultura, realidade étnica e natural, e menos calcada no pertencimento cívico, à idéia de participação política. O conceito de povo historicizado e sociologizado cujas bases remontam aos conflitos dos anos 1830 formaram portanto os marcos da construção da idéia nacional no Brasil: um povo de caráter pacífico e ordeiro, ligado mais aos dons da natureza, às artes e ao folclore, longe da idéia de ação política e revolucionária.